



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-61	11/02/2026 11:24
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÄNSITO E SEGURANÇÄ (SEMOT)	
Solicitante	
MARCELO SANTOS DA SILVA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT	
Descrição	
Abertura de crédito suplementar por superávit - Termo de Convênio FPE nº 2739/2024 - CDTV nº 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Memorando n.º 093/2026 - SEMOT.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

DE: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT.

PARA: Setor Orçamentário e Financeiro - SOF.

Assunto: Abertura de crédito suplementar por superávit - Termo de Convênio FPE n.º 2739/2024 - CDTV n.º 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Solicito a abertura de crédito suplementar por superávit no valor de R\$ 16.025,55, conforme extratos em anexo, referente à diferença entre o valor inicialmente previsto no orçamento e o saldo em conta atualizado até o final do exercício de 2025, considerando os rendimentos de aplicação financeira acumulados até o final desse período, que totalizava R\$ 67.325,55. Tais recursos são oriundos do Termo de Convênio FPE n.º 2739/2024 - CDTV n.º 389/2023, assinado entre esta Municipalidade e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a aquisição de câmeras de videomonitoramento. Informo que não há valores referentes ao convênio inscritos em restos a pagar.

Segue abaixo os dados para a abertura de crédito solicitada:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA - DTS

Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Programa: 0017 Olho Vivo

Ação: 1088 Aquisição de câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE n.º 2739/2024 - CDTV n.º 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 16.025,55

Recurso: 2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados

Destinação: 00000000 Livre/Superávit Convênios

Receita: 453

Conta 3154.

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva.

Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, VICE-PREFEITO** em 11/02/2026 às 15:09:25.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270RXKT.SQYK.OL0G.FDBC> e informe a chancela



EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 01/12/2025 a 31/12/2025

2025	3154	1.1.1.1.1.19.12.00.00.05	BANRISUL 04.101358.0-0 IMPL. VIDEOMONITORAMENTO CONV FPE 2739/2024 -0701					
Data	Boletim	Lçto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo
					SALDO ANTERIOR			0,00
					SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTA						0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL						0,00	0,00	0,00



EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 01/12/2025 a 31/12/2025

2025	3155	1.1.1.1.1.50.00.03.80.00			BANRISUL APLIC 04.101358.0-0 IMPL. VIDEOMONITORAMENTO CONV FPE 2739/2024-0701				
Data	Boletim	Lçto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	
30/12/2025	259	28498	Crédito em Conta		SALDO ANTERIOR [Receita Orçamentária - Contrap.: () 4451101000000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: REND. REF. AO MES 12/2025]Crédito em conta nesta data	670,76	0,00	66.654,79	DB
					TOTAL CONTA	66.654,79	DB	670,76	0,00
					TOTAL GERAL	66.654,79	DB	670,76	0,00

BANRISUL SUPER FI RF CP RL
CNPJ 02.430.487/0001-78

ADMINISTRADOR
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: DEZ/2025

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %
NO MES: 1,00 NO ANO: 11,67 ULTIMOS 12 MESES: 11,67

NOME CLIENTE	AGENCIA	CONTA CORRENTE	CODIGO	CPF/CNPJ
PREF MUN DE SANTO ANTONIO DA PATRUL	0822	04.101358.0-0	7911433.2	88.814.199.0001/32

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	6.596,76777	66.654,79	10,10416
31/12/2025	SALDO ATUAL	6.596,76777	67.325,55	10,20584

APLICACOES:	0,00
RESGATES:	0,00
RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA:	670,76
BASE DE CALCULO PARA IR:	0,00
IR RETIDO:	0,00
IOF RETIDO:	0,00

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA			CNPJ 88.814.199/0001-32
Endereço: Av. Borges de Medeiros, 456 – Bairro Cidade Alta			
Cidade Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP 95500-000	DDD/Telefone 51 3662 8582
Conta Corrente	Banco Banrisul	Agência 0822	Praça de pagamento Santo Antônio da Patrulha
Nome do Responsável RODRIGO GOMES MASSULO			CPF 024.827.570-45
CI/Órgão Expedidor SSP/RS	Cargo Prefeito Municipal		Função Prefeito Municipal
Endereço Rua São Paulo, 406 – Bairro Osolopes			CEP 95500-000
Home Page: www.pmsap.com.br			E-mail: Gabinetesap2@gmail.com captacaoderecursos.pmsap@gmail.com

2 - OUTROS PARTICÍPEIS

Órgão/Entidade Concedente SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	CNPJ 87.958.583/0001-46
Endereço Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes, Porto Alegre/RS	CEP 90240-003

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Videomonitoramento no Município de Santo Antônio da Patrulha	a partir da Publicação no DOE	23/06/2026
Identificação do Objeto Apoiar a segurança pública no Município de Santo Antônio da Patrulha, por meio de sistema de videomonitoramento, através da aquisição de câmeras de videomonitoramento		
Justificativa da Proposição A Segurança Pública é um problema que vem causando grandes transtornos nas cidades brasileiras. Dados estatísticos comprovam que as incidências de assaltos a bancos e roubo de veículos ocorrem principalmente em Municípios onde não existem videomonitoramento. Desta forma, o Município buscou efetivar parcerias com órgãos públicos, a fim de manter as câmeras de videomonitoramento, existente dentro do perímetro Urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha, distribuídos em treze pontos estratégicos dentro da cidade e graças aos equipamentos instalados e uma parceria com a Brigada Militar, através do Termo de Cooperação FPE nº 3264/2018, através da operação das mesmas instaladas no Quartel, foi efetuadas prisões de foragidos da justiça, por tráfico de drogas e de elementos que tinham acabado de efetuar furtos e roubos no Município. Após a efetivação das treze câmeras houve uma queda drástica na criminalidade nos locais onde estão localizadas, melhorando a segurança na Zona Urbana do Município. Porém a um grande problema de roubos na Zona Rural do Município, principalmente furto de abigeato. Com a aquisição de mais três câmeras de		

Chave: 23120000005161009716374120260122
CRC: 14.7749.7481

Verificado em 03/02/2026 15:59:43

Página 1 de 5





Videomonitoramento, os quais serão instaladas em entradas estratégicas da Zona Rural do Município, onde dá acesso a alguns Municípios vizinhos, facilitando a fuga dos criminosos, evitando assim o aumento na criminalidade no interior do Município.
Indicação do público alvo Moradores do Município de Santo Antônio da Patrulha, principalmente os moradores da Zona Rural do Município.
Descrição dos resultados esperados Esperamos Esperamos a diminuição da criminalidade no Município, pois estaremos colocando as Câmeras em pontos estratégicos de entrada e saída secundária do Município, o qual dão acessos a alguns Municípios vizinhos.
Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, possui plena capacidade técnica, tendo todas as condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização do objeto proposto.
Valor da contrapartida R\$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais)

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd	Início	Término
1	1	Aquisição e Instalação de 05 (cinco) pontos de Câmeras de videomonitoramento	Und	05	a partir da Publicação no DOE	23/06/2026
	2	Substituição de câmeras antigas em pontos já existentes	Und	03	a partir da Publicação no DOE	23/06/2026

5 – LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE VIDEOMONITORAMENTO

Nr	Endereço	Latitude	Longitude
1	RS 030 – Esquina com a Estrada Otávio Benjamim, Localidade de Miraguaia.	29°50'26.27"S	50°40'33.64"O
2	Rótula da RS 474 – Km 0+500m – Localidade Veloso	29°46'54.89"S	50°33'57.39"O
3	RS 474 esquina com a RS 242 - Localidade Serraria Velha	29°52'34.86"S	50°30'48.47"O
4	Estrada Alziro Machado de Castilhos, abaixo do Viaduto do Chicolomã	29°53'07.6"S	50°34'41.0"W
5	Rodovia Cristovão Pereira de Abreu, esquina com a Estrada Julio Brunelli	29°52'23.1"S	50°25'32.5"W

6 – LOCALIZAÇÃO DAS CÂMERAS A SUBSTITUIR

Nr	Endereço	Latitude	Longitude
1	R. João Pedroso da Luz, 43	29°49'28.6"S	50°30'34.4"W

Chave: 23120000005161009716374120260122
CRC: 14.7749.7481

Verificado em 03/02/2026 15:59:43

Página 2 de 5





2	Av. Cel. Victor Villa Verde, 1379	29°49'51.2"S	50°31'25.2"W
3	Av. Cel. Victor Villa Verde, 750	29°50'01.6"S	50°31'37.6"W

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
4.4.90		135.300,00	100.000,00	35.300,00
TOTAL GERAL		135.300,00	100.000,00	35.300,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

- CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	100.000,00					

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1						

- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	35.300,00					

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1						

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Segurança Pública, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para a contrapartida municipal:
Projeto: 03.04.99.9999.9999 – Reserva de Contingência
Dotação: 181
Valor R\$ 35.300,00

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Santo Antônio da Patrulha, RS, ____ de _____ de 20 ____.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal



10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, RS, ____ de ____ de 20 ____.

ADRIANA REGINA DA COSTA,
Secretária da Segurança Pública Adjunta/RS

Chave: 23120000005161009716374120260122
CRC: 14.7749.7481

Verificado em 03/02/2026 15:59:43

Página 4 de 5





Nome do arquivo: AJUSTE PT 01-2025 - PT 2739-2024.docx

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Rodrigo Gomes Massulo	22/01/2026 09:35:33 GMT-03:00	02482757045	
Adriana Regina da Costa	03/02/2026 09:44:43 GMT-03:00	73670979034	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 23120000005161009716374120260122 e CRC 14.7749.7481, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

Verificado em 03/02/2026 15:59:43

Página 5 de 5





Of. Mens. nº 58/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 16.025,55**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido a diferença de superávit inicialmente previsto no orçamento, conforme Mem. nº 93/2026-SEMOT, Processo Eletrônico 2026-61.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NYFL.PZWU.PO4H.G1XH



PROJETO DE LEI N.º _____/2026

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 16.025,55, conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06- SEGURANÇA PÚBLICA

181- POLICIAMENTO

0017- Olho Vivo

1088- Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE nº 2739/2024 - CDTV nº 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 16.025,55

TOTAL R\$ 16.025,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025 dos seguintes recursos:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - R\$ 16.025,55

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
[https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270](https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702704UZZ.P4Z3.HDKM.WVKO) e informe a chancela
4UZZ.P4Z3.HDKM.WVKO



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 061/2026, foi registrado através do n.º 079/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 482/2026, em 18 de fevereiro de 2026, às 16h42.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2026



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702705LG8.RBEQ.QGTB.CSZW> e informe a chancela

Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA COLLAR DA SILVA**, em 18/02/2026 às 16:52:13.



Of. n.º 222/2026

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei nº 079/2026**, que " Abre crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 16.025,55 - SEMOT", o qual foi apreciado durante a 4ª Reunião Ordinária, realizada na data de 19 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do
Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MEXS.ZKQX.WLIT.1S4F

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 20/02/2026 às 12:43:56.



LEI Nº 10.930, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 16.025,55, conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06- SEGURANÇA PÚBLICA

181- POLICIAMENTO

0017- Olho Vivo

1088- Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE nº 2739/2024 - CDTV nº 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 16.025,55

TOTAL R\$ 16.025,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025 dos seguintes recursos:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - R\$ 16.025,55



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702704XK5.M22J.TZ19.KNK0>
e informe a chancela



DECRETO Nº 56, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 16.025,55, na forma da Lei nº 10.930/2026 conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06- SEGURANÇA PÚBLICA

181- POLICIAMENTO

0017- Olho Vivo

1088- Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE nº 2739/2024 - CDTV nº 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 715, rec. 2701, dest. 0000000 - RS 16.025,55

TOTAL R\$ 16.025,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025 dos seguintes recursos:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - R\$ 16.025,55



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
YSAR.XQMN.UTTP.IRAU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 56, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 16.025,55, na forma da Lei nº 10.930/2026 conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06- SEGURANÇA PÚBLICA

181- POLICIAMENTO

0017- Olho Vivo

1088- Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE nº 2739/2024 - CDTV nº 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 715, rec. 2701, dest. 0000000 - RS 16.025,55

TOTAL R\$ 16.025,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025 dos seguintes recursos:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - R\$ 16.025,55

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:01F8B32F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/02/2026. Edição 4273

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.930, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 16.025,55, conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06- SEGURANÇA PÚBLICA

181- POLICIAMENTO

0017- Olho Vivo

1088- Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE nº 2739/2024 - CDTV nº 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 16.025,55

TOTAL R\$ 16.025,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025 dos seguintes recursos:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - R\$ 16.025,55

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:F031B5A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/02/2026. Edição 4273

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>